



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES
PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 009/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 1039/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria especial insalubre voluntária ao servidor **RAIMUNDO NOGUEIRA DE CASTRO FILHO**, no cargo de Médico II “H”, matrícula nº 407/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 4º, III, da CRFB/88 c/c Int. Normat. SPS 01 de 22/07/2010; Portaria do Ministério da Previdência nº 3680 de 10/02/2020, ou seja, SEM PARIDADE e integral incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 4.343,01

VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO = 5564,39

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 4.343,01

VALOR DO PROVENTO = R\$ 4343,01

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 março de 2020.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL